TERRITORIO FEDERAL DE RONDONIA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.130 DE 31 DE JANEIRO DE 1980.

Cria os órgãos da Coordenadoria de Assistência ao Interior e regulamenta as respectivas Funções Gratificadas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam criados, na Coordenadoria de Assistência ao Interior, na forma do art. 44 da Lei nº 176, de 19 de setembro de 1979, os órgãos discriminados a seguir:

a) Setor de Apoio Administrativo;
b) Seção de Orientação e Assistência às Administrações Distritais.

PARÁGRAFO ÚNICO - Regulamenta, na forma do art. 3º da Lei nº 178, de 21 de novembro de 1979, as seguintes Funções Gratificadas (FG):

a) Chefe do Setor de Apoio Administrativo FG-2;
b) Chefe da Seção de Orientação e Assistência às Administrações Distritais, FG-1;

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias da Coordenadoria de Assistência ao Interior.

Art. 3º - As complementações estruturais compreendem unidades, estritamente indispensáveis, até nível de setor vedado o seu desmembramento em subunidades formais.

Art. 4º - Serão fixadas em regimento interno, a ser aprovado pelo Prefeito, as competências dos órgãos a que se refere o art. 1º deste Decreto, bem como as atribuições dos seus dirigentes.

Art. 5º - Fica o Coordenador de Assistência ao Interior responsável pelo acompanhamento e contrôle da implantação do que dispõe este Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Bel. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE -
Prefeito em Exercício

- TARCILA CASTRO -
Coordenador de Assistência ao Interior

- Téc. Adm. SÉRGIO BAFFI -
Secretário Municipal de Administração

- Dr. HAMILTON GUILHERME DE REZENDE ALT -
Resp. p/ Procurador Geral